



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 148/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Marcelo Vilas Boas – Supervisor de Distribuição Thauan Alves – Assistente Regulatório		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Covanca		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Estrada da Covanca nº 1175, bairro do Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A Estação Elevatória de Água Tratada Covanca é de responsabilidade da Concessionária Iguá – Bloco 2, tendo como função abastecer, em marcha, parte da Estrada da Covanca.

Devido o abrigo da elevatória estar em frente a um local de venda de entorpecentes, não foi possível conseguir muitos registros fotográficos da estação elevatória.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- a EEAT está situada em um abrigo externo, com pintura recente e bom estado de conservação (fotos 1 e 2);



Foto 1 – Interior do abrigo da elevatória



Foto 2 – Pintura recente

- a EEAT não está identificada;
- o acesso ao interior da EEAT é restrito;
- há facilidade para a realização de trabalhos de manutenção (foto 3);
- o interior do abrigo tem boa iluminação natural e artificial (foto 3):



Foto 3 – Abrigo com bom espaço interno e boa iluminação natural

- no momento da fiscalização a EEAT estava operando;
- o diâmetro da tubulação de sucção e recalque da EEAT é de 100 mm (foto 4);

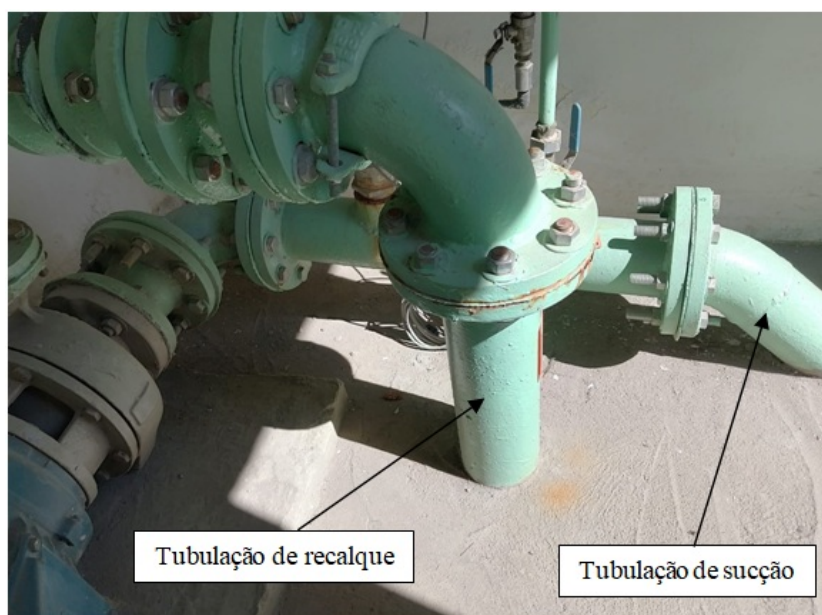


Foto 4 – Tubulações de sucção e recalque

- na tubulação de sucção está instalada uma ventosa e um medidor de pressão (foto 5);

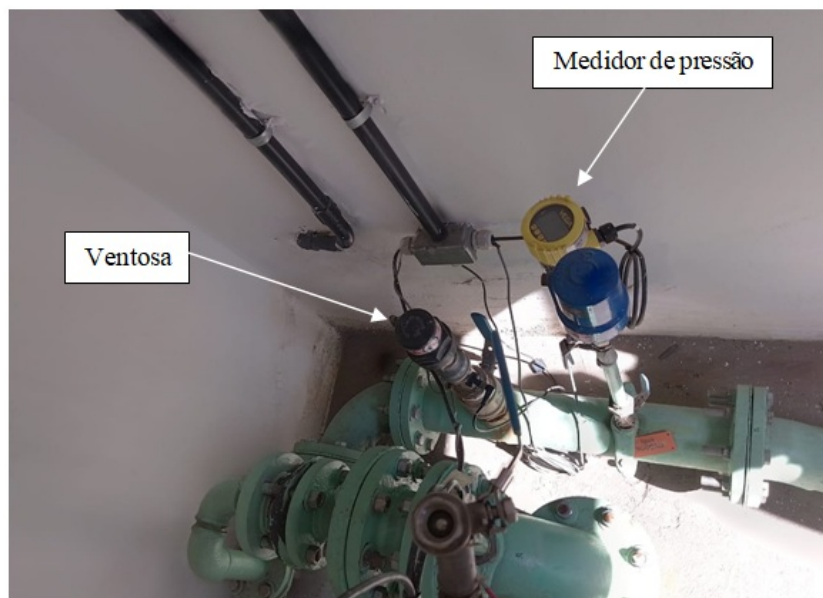


Foto 5 – Ventosa na tubulação de sucção

- na tubulação de recalque está instalado um medidor de pressão;
- a EEAT é composta de um conjunto motobomba tipo centrífuga (fotos 6 e 7);



Foto 6 – Conjunto motobomba



Foto 7 – Conjunto motobomba

- tanto o conjunto motobomba como os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação (foto 8);



Foto 8 – Equipamentos elétricos em bom estado

- a potência de cada conjunto motobomba é de 25 CV (foto 9);



Foto 9 – Plaqueta das informações elétricas da motobomba

- dentro do abrigo não estão instaladas válvulas para fechamento, nas tubulações de recalque e sucção (foto 10);
- não havia vazamentos no interior da EEAT (foto 10);



Foto 10 – Tubulações não providas de válvulas

- a cabine do painel elétrico da elevatória está em bom estado de conservação, protegendo todo painel, com sinalização de risco de choque elétrico, mas internamente não foi possível verificar (foto 11).



Foto 11 – Cabine do painel

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Marcelo Vilas Boas, que a EEAT:

- abastece apenas parte da Estrada da Covanca;
- a pressão de retaguarda (sucção) era de aproximadamente 3 mca e a de recalque 39 mca;
- a motobomba funciona de forma contínua (24 horas);
- a elevatória consegue suprir o abastecimento da área de influência;
- elevatória provida de inversor de frequência;
- funciona de forma automatizada;
- caso haja necessidade, será acionado um gerador de energia elétrica móvel;
- atualmente não há medição de vazão;
- as manutenções na EEAT são feitas de forma preventiva mensalmente;
- é provida de conjunto motobomba reserva exclusiva.

Em relação a cabine do painel elétrico, foi informado pelo representante da concessionária que, somente a equipe do Setor de Eletromecânica pode abrir.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Não foram encontradas irregularidades e nem normas violadas.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que:

- seja instalada a identificação da EEAT;
- seja feita a medição de vazão.

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações apuradas na fiscalização da EEAT Covanca. A estação não estava identificada. Apresentava bom estado de conservação da infraestrutura civil, elétrica e hidromecânica. Concluiu-se também que operava adequadamente do ponto de vista hidráulico, pois conforme informação do representante da concessionária, a elevatória consegue suprir o abastecimento da área que abrange.

Rio de Janeiro, 17/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6
Leonardo Cardoso Sinfrônio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 03 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 08/07/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 31/07/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103888192** e o código CRC **361FC616**.